



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-3535 – pjmcambara@cainet.com.br

Cambará-PR, 27 de março de 2009.

Ofício Nº 053/2009

PROTUCOLL 013
Recebi o Presente DOCUMENTO

Exmo. Sr.

JOÃO ANTONIO TINELLI

M. D. Presidente da Câmara Municipal de Cambará

Nesta

às 10 horas.
em 27 / 03 / 2009

AS COMISSÕES
em 06 / 04 / 2009
PRESIDENTE

Senhor Presidente.

Vimos, por intermédio do presente, exercitando o direito que a Lei Orgânica do Município de Cambará nos confere, apresentar, a Vossa Excelência, o anexo Projetos de Lei nº 007/2009, requerendo seja o mesmo submetido ao plenário dessa Egrégia Casa de Leis para ser discutido, votado e aprovado.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para reiterar, a Vossa Excelência e a todos os eminentes Vereadores, nossos protestos de elevada estima e profundo respeito.

Atenciosamente,

JOSÉ SALIM HAGGINETO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

A O. Dia 01 Sessão

Em 20 / 04 / 2009

PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-3535 – pjmcambara@visaonet.com.br

PROJETO DE LEI Nº 007/2009

Reconhece como de utilidade pública a entidade que menciona

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – É reconhecida como de utilidade pública, para os fins legais, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO ESTADUAL LUCY REQUIÃO DE MELLO E SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.671.987/0001-20, com endereço na Rua Hermínio Haggi nº 400, bairro Conjunto Residencial Ignez Panichi Hamzé, nesta cidade,

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 27 de março de 2009.


JOSÉ SALIM HAGGI NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-3535 – pjmcambara@visaonet.com.br

JUSTIFICATIVA

A Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Lucy Requião de Mello e Silva, legalmente instituída (registro original nº 0000190, fls. 030 a 033 do Livro A-006 no Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca) já se encontra devidamente implantada junto à Secretaria Estadual de Educação.

A fim de que essa entidade possa receber recursos através de convênios com os governos estadual e federal, é necessário, dentre outras exigências, uma lei municipal que reconheça seu caráter de utilidade pública.

É o que estamos providenciando através desta iniciativa, a qual esperamos, confiantes, seja bem recebida e aprovada por essa Colenda Casa de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em
27 de março de 2009.


JOSÉ SALIM HAGGI NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ



Câmara Municipal de Cambará
- Estado do Paraná -

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº007/2009

AUTOR: PODER EXECUTIVO

MATÉRIA: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA

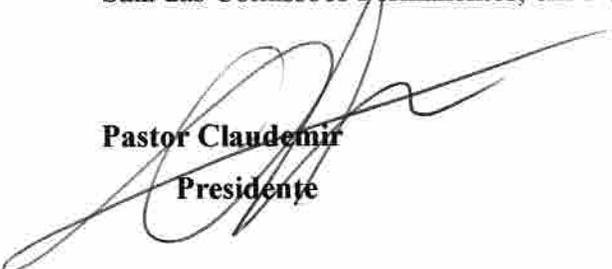
RELATOR: VEREADOR RENATO RODRIGUES FERREIRA

PARECER

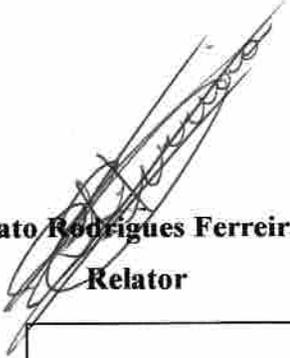
Esta Comissão entende que o Projeto em análise é de muito valia, tendo em vista que referida Associação já vem prestando há vários anos, relevantes serviços.

Pelo breve exposto e pelo seu aspecto social, cultural e principalmente pelo seu espírito de servir a coletividade, é que somos favoráveis ao Projeto em questão e que o mesmo seja submetido à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões Permanentes, em 17/04/2009.


Pastor Claudemir
Presidente


Rogério Frutuoso
Membro


Renato Rodrigues Ferreira
Relator



Av. Brasil, 1.204 - Centro
Cambará - Paraná CEP 86.390-000
Telefone (43) 3532-1756
E mail. camara@cainet.com.br

